

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Extracto de Portaria n.º 485/2010 de 27 de Outubro de 2010

Pela Portaria n.º 75/2010, de 8 de Outubro, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para software informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Pilar da Bretanha	Ponta Delgada	1.000
Rabo de Peixe	Ribeira Grande	2.700
Ribeira Seca	Vila Franca do Campo	750
Cabo da Praia	Praia da Vitória	1.000
Porto Martins	Praia da Vitória	800
Santo Antão	Calheta	650
Santo Amaro	Velas	3.000
Urzelina	Velas	1.000
Flamengos	Horta	650
Total		11.550

11 de Outubro de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.